

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO
nº 4838 de 03/01/2025

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Educação e Desporto
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 1/2025/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; DOCENTE/INSTRUTOR E SUPERVISOR/INSTRUTOR (ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA E DIREITO); PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; INSTRUTOR E REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; DOCENTE/INSTRUTOR E SUPERVISOR/INSTRUTOR (ADMINISTRAÇÃO E/OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA E DIREITO); PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; INSTRUTOR E REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS PARA ATENDER O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, das Leis Federais nº 10.436/2002, 12.319/2010, 12.764/2012, 13.415/2017 e 14.704/2023, da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (2008) e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011 e Portaria nº 02980/16/SEED/GAB/RR de 13/12/2016 (DOE/RR nº 2901 de 14/12/2016), Portaria Normativa nº 07/22/SEED/GAB/RR de 08/06/2022 (DOE/RR nº 4217 de 08/06/2022).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR, com suporte técnico do Instituto de Educação de Roraima – IERR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED - RR, para composição de Cadastro Reserva de Profissionais da Educação Básica - Professor do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA; Professor Auxiliar; Docente/Instrutor e Supervisor/Instrutor (Administração e/ou Recursos

Humanos, Agronomia, Enfermagem, Farmácia, Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia e Direito), Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos); Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras; Instrutor e Regente de Bandas e Fanfarras para atender o Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima - CEEPPAPL e as escolas da rede pública estadual de ensino - Capital e Interior, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, operacionalizado por Subcomissões.

1.2. O (a) Profissional da Educação Básica quando contratado (a) temporariamente desenvolverá suas atividades nas unidades de ensino da rede pública estadual de ensino - capital e interior, cujos locais e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30 de dezembro de 2025.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à composição de cadastro reserva de Profissionais da Educação Básica – com valor orçamentário anual de R\$ 127.604.835,85 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), assim distribuídos: R\$ 78.626.045,10 (setenta e oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quarenta e cinco reais e dez centavos), para o cargo de Professor do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos); R\$ 34.246.531,12 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), para o cargo de Professor Auxiliar; R\$ 2.047.587,63 (dois milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), para o cargo de Docente/Instrutor e Supervisor/Instrutor (Administração e/ou Recursos Humanos, Agronomia, Enfermagem e Farmácia, Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia e Direito); R\$ 9.428.562,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), para o cargo de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos); R\$ 865.150,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), para o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras; R\$ 1.132.560,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) para o cargo de Instrutor de Bandas e Fanfarras e R\$ 1.258.400,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para o cargo de Regente de Bandas e Fanfarras, para atender o Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima - CEEPPAPL e as escolas da rede pública estadual de ensino - Capital e Interior, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

1.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

1.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/pss2501> e no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

1.7. É reservado à SEED-RR o direito de convocar e contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades da Administração Pública.

1.8. As vagas destinadas aos cargos de Instrutor/Docente e Supervisor/Docente destinam-se ao atendimento das necessidades do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima - CEEPPAPL.

1.9. A seleção será por meio da avaliação documental, avaliação de títulos e provas práticas, conforme disposto no subitem 6.1, deste Edital e compreenderá:

a) análise de documentos de caráter eliminatório onde será verificado se a documentação do (a) candidato (a) está em conformidade ao que dispõe o subitem 5.5, deste Edital.

b) avaliação de títulos de caráter classificatório, onde será avaliada a condição de habilitação de acordo com o subitem 7.1, deste Edital.

c) avaliação prática de caráter classificatório, onde será avaliada a habilidade conforme subitens 7.5.1.1 para os (as) candidatos (as) que concorrem aos cargos de Instrutor e Regente de Bandas e Fanfarras e 7.5.3.1 para o Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras.

1.9. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a

deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.10. Nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001, 10% das vagas do certame, serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD).

1.11. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

1.12. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.13. O (a) candidato (a) classificado (a) quando convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (formulário disponibilizado pelo DRH no ato da assinatura do contrato).

1.14. Fica vedada a inscrição para mais de um cargo, disciplina, área de atuação ou município, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.15. Quando convocado, o (a) candidato (a) será lotado (a) no cargo, disciplina, área de atuação ou município, informado no ato da inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O (a) candidato (a) deverá:

- a) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) conforme legislação vigente;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais (na convocação);
- d)** estar quite, se do sexo masculino, com as obrigações militares (na convocação);
- e) certidão de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual) (na convocação);
- f) atender às condições específicas prescritas para o preenchimento do cargo;
- g)** possuir certificado de conclusão de nível médio ou diploma de conclusão de curso superior (licenciatura ou bacharelado), conforme exigência do cargo pretendido, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.

2.2. O (a) candidato (a) que não atender aos requisitos básicos obrigatórios será desclassificado do certame.

3. DAS VAGAS

3.1. A formação de Cadastro Reserva visa suprir exclusivamente às vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para

convocação.

3.2. Os cargos disponíveis para composição do Cadastro Reserva deste certame, encontram-se elencadas nos Anexos III a IX, deste Edital.

3.3. Todos (as) os classificados (as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos constantes neste Edital.

3.4. Não havendo classificados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.

4. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

4.1. As atribuições, carga horária e remuneração, para os cargos/funções a que se refere este Edital, encontram-se assim descritas:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	
Professor da Educação Básica do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos).	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela gestão escolar.	
Carga Horária/ Remuneração.	Professor 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 4.577,36
	Professor 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo: 16 (dezesesseis) horas para docência em sala de aula; 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 3.814,45
	Professor 16 (dezesesseis) horas semanais sendo: 11 (onze) horas para docência em sala de aula; 05 (cinco) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 2.441,25
Professor Auxiliar	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências;	

	auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no <i>Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR</i> .	
Carga Horária/ Remuneração	Professor 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 3.792,94
Docente/Instrutor Bacharel em Administração e/ou Recursos Humanos	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da Administração, bem como desenvolver nos estudantes competências e habilidades de planejamento, e execução de atividades de uma organização nos mais diversos segmentos, com o uso de ferramentas de gestão financeira, de pessoas, de marketing e de produção de forma sustentável; participar de reuniões convocados pela Gerência Técnica Pedagógica – GTP. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão do CEEPPAL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.	
Docente/Instrutor Bacharel em Agronomia	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo das ciências agrárias, recursos naturais para a produção de alimentos, fibras e outros produtos como também trabalhar as diversas etapas do processo produtivo desde o planejamento até a colheita e pós-colheita; participar de reuniões convocados pela Gerência Técnica Pedagógica – GTP. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão do CEEPPAL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.	
Docente/Instrutor Bacharel em Farmácia	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo da Farmácia, nos processos de assistência farmacêutica, na preparação de produtos farmacêuticos e afins; participar de reuniões convocadas pela Gerência Técnica Pedagógica – GTP. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão do CEEPPAL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.	
Docente/Instrutor Bacharel em Enfermagem	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas na prevenção de doenças e promoção da saúde, primeiros socorros, respeitando as práticas e saberes tradicionais indígenas; participar de reuniões convocadas pela Gerência Técnica Pedagógica – GTP. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão do CEEPPAL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.	
Docente/Instrutor Bacharel em Enfermagem	Ministrar aulas teóricas e teórico/práticas no campo das Bases Biológicas aplicadas à Saúde e Biossegurança; participar de reuniões convocadas pela Gerência Técnica Pedagógica – GTP. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão do CEEPPAL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.	

Docente/Instrutor Bacharel em Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia	Ministar aulas teóricas e teórico/práticas na promoção e preservação da saúde, bem como, promover ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir reiscos à saúde; trabalhar com a regulação de procedimentos, ambientes. Participar de reuniões convocadas pela Gerência Técnico Pedagógica-GTP. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão do CEEPPAL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.	
Docente/Instrutor Bacharel em Direito	Ministar aulas teóricas e teórico/práticas no campo do Direito, bem como, desenvolver nos estudantes noções jurídicas com habilidades administrativas, como organização financeira, arquivamento e desenho de processos. Participar de reuniões convocadas pela Gerência Técnico Pedagógica-GTP. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão do CEEPPAL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.	
Supervisor/Instrutor Bacharel em Administração e/ou Recursos Humanos	Acompanhar o estudante/estágio na realização das atividades em seu campo de estágio; elaborar o Plano de atividades em conjunto com o supervisor da empresa concedente de Estágio; orientar os estudantes/estagiários quanto ao preenchimento das fichas de atividades desenvolvidas no estágio; promover momentos de reflexão crítica juntamente com os estudantes/estagiários zelando pela qualidade das atividades; acompanhar e avaliar o rendimento dos estudantes/estagiários; participar de reuniões convocadas pela Gerência Técnico Pedagógica-GTP. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão do CEEPPAL/SEED/RR e cumprir com demais atividades correlatas.	
Carga Horária/ Remuneração	30 horas semanais	R\$ 4.199,06
Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos).	Desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, garantindo a ele segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no <i>Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR</i> .	
Carga Horária/ Remuneração	30 horas semanais	R\$ 1.800,00
Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras.	Intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras para a língua oral e vice-versa; intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa; traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa; realizar outras atividades correlatas à função. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no <i>Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024/SEED/RR</i> .	
Carga Horária/ Remuneração	30 horas semanais	R\$ 2.500,00
Instrutor de Bandas e Fanfarras	Exercer com zelo, cuidado e dedicação às atribuições legais e regulamentares inerentes à função; demonstrar conhecimentos técnicos e profissionais na área	

	da música instrumental contribuindo para melhorar a qualidade musical das apresentações; desenvolver trabalhos com os músicos para garantir que as músicas sejam executadas com precisão, harmonia e ritmo; realizar ensaios em subgrupos instrumentais e com o grupo todo, aplicando técnicas adequadas aos diferentes grupos instrumentais; reger grupos vocais ou instrumentais, estudando o repertório, avaliando a competência vocal ou instrumental do grupo a ser dirigido, escolhendo edição da partitura da obra a ser executada, estabelecendo cronograma conforme repertório selecionado e definindo proposta interpretativa a fim de organizar a execução da música. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).	
Carga Horária/ Remuneração	30 horas semanais	R\$ 1.800,00
Regente de Bandas e Fanfarras	Exercer com zelo, cuidado e dedicação às atribuições legais e regulamentares inerentes à função; demonstrar conhecimentos técnicos e profissionais na área da música instrumental contribuindo para melhorar a qualidade musical das apresentações; dirigir grupos musicais seja coros e orquestras, organizar a expressividade da música; atuar como um importante elo entre o compositor e os instrumentistas que executam a obra; atuar como diretor artístico e administrativo da banda ou fanfarra; zelar pelo ritmo, compasso e educação musical. Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas na Portaria Normativa nº 16/SEED/GAB, de 18/04/2024 (DOE/RR nº 4681 de 16/05/2024).	
Carga Horária/ Remuneração	30 horas semanais	R\$ 2.000,00

4.2. O não cumprimento da função, carga/horária e atribuições dos cargos estabelecidos, acarretará em rescisão contratual.

4.3. Quando da convocação do (a) candidato (a) classificado (a), a lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades da rede pública estadual de ensino, ato que se formalizará com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas:

a) online no seguinte endereço eletrônico: <https://ierr.edu.br/pss2501> das 8h do dia 08/01/2025 até as 23h59min do dia 13/01/2025.

b) presencialmente, no auditório do novo prédio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, localizado na Praça do Centro Cívico, 550 - Centro, Boa Vista - RR, nos dias 08, 09, 10, e 13/01/2025 das 8h00min às 13h30min, conforme definido no cronograma (Anexo I).

5.2. Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.3 Considerando a natureza específica das atribuições do cargo de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos), os (as) candidatos (as) deverão observar a distribuição das vagas conforme o sexo. Essa distribuição faz-se necessária para garantir a adequação ao perfil exigido para o desempenho das funções, os detalhes sobre a alocação das vagas por sexo, encontram-se especificadas no Anexo VII deste Edital, devendo ser rigorosamente seguidos pelos candidatos no momento da inscrição.

5.4. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário *online*, a

geração e posterior inserção dos documentos (pessoais e títulos) em ARQUIVO ÚNICO, no formato específico (PDF), o qual deve ser gerado a partir do MODELO DE ANEXO disponibilizado em formato DOCx. Observando o período da inscrição no cronograma, sob pena de eliminação no certame.

5.5. Documentos obrigatórios e eliminatórios, comuns a todos os cargos, no ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá inserir no formulário de inscrição *online* ou apresentar à Subcomissão de Apoio à Inscrição os documentos originais para conferência e digitalização, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

a) CPF;

b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

c) certificado de nível médio (ou Certidão/Declaração de conclusão) com Histórico Escolar, expedido por instituições brasileiras credenciadas, para os cargos que exigem formação de nível médio, conforme disposto neste Edital.

d) para os cargos/funções de nível superior: diploma de Licenciatura ou Bacharelado concluído (ou Certidão/Declaração de conclusão) e Histórico Acadêmico, consoante à área/disciplina, cargo/função pretendida, expedidos por instituições brasileiras credenciadas, conforme disposto neste Edital.

e) registro junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Instrutor/Docente e Supervisor/Docente, exceto para Bacharel em Direito.

5.6. Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a inscrição.

5.7. Antes de efetuar a inscrição o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá indicar na Ficha de Inscrição o município, zona, área/disciplina, cargo/função que pretende atuar.

5.9. A duplicidade de inscrição acarretará em eliminação do (a) candidato (a) no certame.

5.10. É vedada a inscrição para mais de um município, área/disciplina, cargo/função devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por um único município, área/disciplina, cargo/função dentre os dispostos nos Quadros de Vagas (Anexo III a IX).

5.11. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 7.1, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

5.12. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

5.13. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

5.14. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá marcar a opção disponível para PcD no formulário de inscrição e encaminhar, no anexo único, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

5.15. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

5.16. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

5.17. A relação dos inscritos e, posteriormente dos selecionados/classificados será publicada no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/pss2501> e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

5.18. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

5.19. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a

qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

5.20. Somente será permitida uma inscrição por candidato. O candidato que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5.21. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, toda a documentação e titulação exigida em anexo único utilizando o modelo disponibilizado e seguir as orientações contidas na página de acompanhamento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção deste certame, consistirá das etapas de análise documental, avaliação dos títulos e prova prática de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios de pontuação:

7.1.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS):

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área da educação ou afim com carga/horária mínima de 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 20h (Máximo de 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em eventos e/ou capacitação em áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, competências socioemocionais, educação especial e/ou inclusiva, metodologias ativas, com ementa e carga/horária igual	05 pontos por cada título de 8h (Máximo de 02 títulos).	10 pontos

	ou superior a 8h, nos últimos 05 (cinco) anos.	
Pontuação Máxima		100 Pontos

7.1.2. PROFESSOR AUXILIAR:

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área da educação, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área da Educação Especial e/ou inclusiva, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área da educação especial e/ou inclusiva com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 20h (Máximo de 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em eventos e/ou capacitação em áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, competências socioemocionais, metodologias ativas, com ementa e carga/horária igual ou superior a 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por cada título de 8h (Máximo de 02 títulos).	10 pontos
Pontuação Máxima			100 Pontos

7.1.3. DOCENTE/INSTRUTOR E SUPERVISOR/INSTRUTOR – ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, ENFERMAGEM E FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA E DIREITO:

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	---------	---------------------	------------------

Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	25 pontos	25 pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso na área pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições do cargo pretendido, com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos cada (máximo 05 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada, relativo a área de atuação cuja ementa corresponda com as atribuições compatíveis com o cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos cada (máximo 02 títulos)	10 pontos
Pontuação Máxima			100 Pontos

7.1.4. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS):

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Certificado de Curso Técnico de Cuidador com Histórico Escolar.	30 pontos	30 pontos
Titulação Complementar	Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar.	25 pontos	25 pontos
	Certificado de curso de formação continuada em áreas afins à função de Cuidador, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05 pontos cada (máximo 05 títulos)	25 pontos
	Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial	04 pontos por cada (máximo de 05	20 pontos

	e/ou Inclusiva com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	títulos)	
Pontuação Máxima			100 Pontos

7.1.5. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS:

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma de curso Superior na área de Língua Brasileira de Sinais – Libras com Histórico Acadêmico.	30 pontos	30 pontos
	Certificado do Pró-Libras ou qualquer curso de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras, acompanhado de Histórico Acadêmico.	25 pontos	25 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso Avançado de Língua Brasileira de Sinais – Libras, com ementa e carga horária mínima de 120h, nos últimos 5 (cinco) anos.	25 pontos	25 pontos
	Certificado de curso na área da Educação Especial e/ou inclusiva, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	20 pontos	20 pontos
Avaliação Prática	Conforme subitem Conforme subitem 7.5.1.1 deste Edital	-	100 pontos
Pontuação Máxima			100 + 100 : 2 = 100 pontos

7.1.6. INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS:

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma de curso de Nível Superior na área da Música acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
Titulação Complementar	Certificado de curso na área de Regência em Música, cuja ementa e carga horária mínima de 120h, nos últimos 5 (cinco) anos.	20 pontos	20 pontos
Avaliação Prática	Conforme subitem 7.5.1.1 deste Edital	50 pontos	50 pontos

Pontuação Máxima			100 Pontos	
-------------------------	--	--	-------------------	--

7.1.7. REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS:

ITEM	TITULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Titulação Acadêmica	Diploma de curso de Nível Superior na área da Música acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos	
Titulação Complementar	Certificado de curso na área de Regência em Música, cuja ementa e carga horária mínima de 120h, nos últimos 5 (cinco) anos.	20 pontos	20 pontos	
Avaliação Prática	Conforme Item 7.5.1.1 deste Edital	50 pontos	50 pontos	
Pontuação Máxima			100 Pontos	

7.2. A avaliação prática para os cargos de Instrutor e Regente de Bandas e Fanfarras e Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, será realizada após o encerramento do processo de seleção das etapas de análise documental e da avaliação dos títulos, conforme cronograma (Anexo I).

7.3. A avaliação prática será individual, gravada e terá caráter eliminatório e classificatório com o tempo de duração máxima de 20 (vinte) minutos de apresentação para cada candidato (a).

7.4. A avaliação prática contará com Banca Avaliadora constituída por membros designados através de Portaria da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para este fim.

7.5. Para os cargos de Instrutor e Regente de Bandas e Fanfarras, a avaliação prática será realizada nas dependências da Divisão de Projetos Especiais - DIPE/DEPE, situada no prédio da antiga Escola Estadual Princesa Isabel, na Av. Jaime Brasil nº 393 - Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

7.5.1. A classificação final, será alcançada com a somatória da pontuação obtida na avaliação prática, máximo de 50 (cinquenta) pontos (subitem 7.5.1.1), com a pontuação da avaliação dos títulos, perfazendo nota máxima, de 100 (cem) pontos.

7.5.1.1. Avaliação Prática - Instrutores e Regentes de Bandas e Fanfarras:

Quesitos para Pontuação na Avaliação Prática às cegas sobre instrumentos de sopro	Pontuação Atribuída
Execução de escala cromática	05 pontos
Execução das escalas acima com legato e staccato	05 pontos
Execução de 01 (uma) peça musical de livre escolha	05 pontos

Execução de 01 (uma) peça musical, escolhida por sorteio, com leitura à primeira vista	10 pontos
Quesitos para Pontuação na Avaliação Prática às cegas sobre instrumentos de percussão	-
Leitura métrica de trecho simples de livre escolha	05 pontos
Leitura métrica de trecho à primeira vista	05 pontos
Leitura métrica de trecho simples de livre escolha	05 pontos
Leitura métrica de trecho à primeira vista	05 pontos
Execução de ritmos característicos brasileiros, marchas, dobrados e populares nacionais e internacionais	05 pontos
Pontuação Máxima	50 Pontos

7.5.2. Para o cargo de Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras a Avaliação Prática consistirá de atividades de tradução e interpretação Libras/Português - Português/Libras e será realizada no auditório do novo prédio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR, localizado na Praça do Centro Cívico, 550 - Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

7.5.3. A classificação final será obtida por meio da média aritmética dos pontos obtidos na avaliação dos títulos (máximo 100 pontos) com a dos pontos da avaliação prática, máximo 100 pontos (subitem 7.5.3.1), ou seja, o resultado da soma das duas avaliações será dividido por 2 (dois), resultando na pontuação final de no máximo 100 (cem) pontos. (Pontuação da Avaliação Prática+Pontuação da Avaliação dos Títulos:2).

7.5.3.1. Avaliação Prática – Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras

Quesitos para Pontuação na Avaliação Prática de Língua Brasileira de Sinais - Libras		
CrITÉRIOS	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Fluência em Libras; Vocabulário Libras; classificadora, uso do espaço; expressão facial/estruturação textual.	50 pontos	50 pontos
Interpretação de texto Libras/Português; Fluência em Português; vocabulário Português; estruturação textual.	50 pontos	50 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos	100 pontos

7.6. Para operacionalizar o Suporte Técnico às Inscrições Presenciais, o processo de Avaliação de Títulos, a Avaliação Prática (Banca Avaliadora), serão nomeadas Subcomissões Específicas, por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação e Desporto/SEED-RR.

7.7. Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

7.8. Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá

fazê-lo, utilizando o formulário constante no Anexo II deste Edital, nas datas definidas para recursos constantes no Cronograma de Execução, através do endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/pss2501>

8.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a adição de anexos que não tenham sido enviados no ato da inscrição.

8.3. O horário limite para envio de recurso será até às 20h das datas definidas no cronograma de execução (Anexo I) deste Edital.

8.4. Será indeferido o recurso, interposto fora do período/horário estabelecido, entregue por meio diverso do definido no subitem 8.1 e enviado em duplicidade.

8.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar consistirá:

9.1.1. Na análise documental e na somatória de pontos da avaliação de títulos;

9.1.2. Na somatória dos pontos da análise documental e da avaliação de títulos com a pontuação das Avaliações Práticas, quando o caso requer.

9.1.3. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/pss2501> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), conforme cronograma.

9.1.4. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final do certame será publicada no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/pss2501> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.

10.2. Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos e da avaliação prática quando se aplicar, observados os critérios de desempate.

10.3. A convocação, contratação e lotação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ficarão a critério da SEED-RR.

10.4. Na classificação final, aos (às) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e serão publicadas no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/pss2501> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), conforme previsto neste Edital.

11.2. Quando da convocação dos (as) classificados (as) para assinatura do contrato os mesmos serão atendidos no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Av. Ene Garcez nº 550, Praça do Centro Cívico, Centro, Boa Vista-RR.

11.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

11.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

11.5. Documentos exigidos no ato da contratação:

a) 01 foto 3x4;

b) CPF;

- c) Cédula de Identidade;
- d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor;
- f) comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente;
- g) comprovante de Residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- j) Certidão de Casamento;
- k) Certidão de dependentes;
- l) comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- m) E-Social; e
- n) atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 (para pessoas com deficiência – PcD).
- o) certificado de nível médio (ou certidão/declaração de conclusão) com Histórico Escolar, expedido por instituições brasileiras credenciadas, para os cargos que exigem formação de nível médio, conforme disposto neste Edital.
- p) para os cargos/funções de nível superior: diploma de Licenciatura ou Bacharelado concluído (ou certidão/declaração de conclusão) e Histórico Acadêmico, consoante à área/disciplina, cargo/função pretendida, expedido por instituições brasileiras credenciadas;
- q) registro junto ao Conselho Profissional da Classe, para os candidatos que concorrem às vagas de Instrutor/Docente e Supervisor/Docente, exceto para bacharel em Direito.

11.6. Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) serão disponibilizados aos convocados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, no ato da assinatura do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

12.2. A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.

12.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e do resultado final do certame.

12.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, até as 20h da data limite estabelecida no cronograma (Anexo I), através do endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/pss2501>

12.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 20h das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

12.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30 de dezembro de 2025.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	03/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	06/01/2025
Divulgação do Resultado da análise de interposição de recursos (Edital) no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	07/01/2025
Período de Inscrição <i>online</i> no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501	08 a 13/2025
Período de Inscrição com suporte técnico (presencial)	08, 09, 10 e 13/01/2025
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	16/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Inscrições)	17/01/2025
Divulgação do Resultado da análise de interposição dos recursos das Inscrições no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	21/01/2025
Divulgação da Relação Final dos Inscritos no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	22/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR	24/01/2025

www.imprensaoficial.rr.gov.br	
Prazo para Interposição de Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos)	27/01/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	28/01/2025
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	31/01/2025
Realização da Avaliação Prática para candidatos Tradutores e Intérpretes de Libras, Regentes e Instrutores de Bandas e Fanfarras	10 a 13/02/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação Prática para candidatos Tradutores e Intérpretes de Libras, Regentes e Instrutores de Bandas e Fanfarras no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	17/02/2025
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado da Avaliação Prática	18/02/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos da Avaliação Prática	19/02/2025
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	20/02/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu....., CPF nº , concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional da Educação Escolar Indígena para atender as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, para vaga de da SEED-RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SEED/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

DEFERIDO INDEFERIDO

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

ANEXO III**COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE****PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO),
ENSINO MÉDIO****E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS)**

Município/Zona	Disciplinas	Composição do Cadastro Reserva	
		AC	PcD
Alto Alegre (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
Sociologia	CR	CR	
-	-	-	-
Alto Alegre (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR

	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Amajari (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR

	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
	-	-	-
Amajari (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Boa Vista (Capital)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR

	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Boa Vista (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
Sociologia	CR	CR	
-	-	-	-

Bonfim (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Bonfim (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR

	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Cantá (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Cantá (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR

	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
	-	-	-
Caracarái (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR

	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Caracarái (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Caracarái (Escola Estadual Maria de Lima Uchoa - Vila Serra Dourada)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR

	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Caroebe (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
	Arte	CR	CR

Caroebe (Rural)	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Iracema (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR

	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Iracema (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
Sociologia	CR	CR	
-	-	-	-
Mucajá (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR

	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Mucajá (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR

-	-	-	-
Normandia (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Pacaraima (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR

	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-		
Rorainópolis (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR

	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio - Santa Maria do Boiaçu)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR

	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio - Anexa Caicubi)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio - Anexa Cachoeirinha)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR

	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Rorainópolis (Escola Estadual José Bonifácio - Anexas Itinerantes: Terra Preta, Sacaí, Remanso, Itaquera, Canauini)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-

Rorainópolis (Escola Estadual Prof. Leopoldo Campelo - Jundiá)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
São João da Baliza (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR

	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
São Luiz do Anauá (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
São Luiz do Anauá (Rural)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR

	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR
	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-
Uiramutã (Sede)	Arte	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR
	Educação Física	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR
	Filosofia	CR	CR
	Física	CR	CR
	Geografia	CR	CR
	História	CR	CR
	Língua Espanhola	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR
	Matemática	CR	CR

	Química	CR	CR
	Sociologia	CR	CR
-	-	-	-

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR AUXILIAR

Município	Zona/Localidade	Composição do Cadastro Reserva	
		AC	PcD
Alto Alegre	Sede	AC	PcD
	Rural	CR	CR
Amajari	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Boa Vista	Capital	CR	CR
	Rural	CR	CR
Bonfim	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Cantá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caracaraí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caroebe	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Iracema	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Mucajaí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Normandia	Sede	CR	CR
Pacaraima	Sede	CR	CR

Rorainópolis	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
São João da Baliza	Sede	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Uiramutã	Sede	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO V

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAL

DOCENTE/INSTRUTOR (ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, ENFERMAGEM E FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA E DIREITO)

Município	Zona/ Localidade	Cargo/Função	Composição do Cadastro Reserva	
			AC	PcD
Alto Alegre	Sede	Docente/Instrutor Bacharel em Administração	CR	CR
Boa Vista	Rural	Docente/Instrutor Bacharel em Enfermagem	CR	CR
		Docente/Instrutor Bacharel em Agronomia	CR	CR
		Docente/Instrutor Bacharel em Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia	CR	CR
		Docente/Instrutor Bacharel em Agronomia	CR	CR
Bonfim (Vila São Francisco)	Rural	Docente/Instrutor Bacharel em Administração	CR	CR
Caracarái	Sede	Docente/Instrutor Bacharel em Administração	CR	CR
		Docente/Instrutor Bacharel em Direito	CR	CR
		Supervisor/Instrutor Bacharel em Administração	CR	CR
São Luiz do	Sede	Docente/Instrutor Bacharel em Farmácia	CR	CR

Anauá		Docente/Instrutor Enfermagem	Bacharel	em	CR	CR
--------------	--	---------------------------------	----------	----	----	----

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS)

Município	Zona	Composição do Cadastro Reserva			
		Candidatos do Sexo Masculino		Candidatas do Sexo Feminino	
		AC	PcD	AC	PcD
Alto Alegre	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Amajari	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Boa Vista	Capital	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Bonfim	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Cantá	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Caracaraí	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Caroebe	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Iracema	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Mucajá	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Normandia	Sede	CR	CR	CR	CR
Pacaraima	Sede	CR	CR	CR	CR

Rorainópolis	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
São João da Baliza	Sede	CR	CR	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	CR	CR	CR	CR
	Rural	CR	CR	CR	CR
Uiramutã	Sede	CR	CR	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE

PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Município	Zona	Composição do Cadastro Reserva	
		AC	PcD
Alto Alegre	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Amajari	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Bonfim	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Boa Vista	Capital	CR	CR
	Rural	CR	CR
Cantá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caracaraí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Caroebe	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Iracema	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR

Mucajaí	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Nrmandia	Sede	CR	CR
Pacaraima	Sede	CR	CR
Rorainópolis	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
São João da Baliza	Sede	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	CR	CR
	Rural	CR	CR
Uiramutã	Sede	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO VIII

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAL INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS

Município	Zona/Localidade	Escola/Colégio	Composição do Cadastro Reserva	
			AC	PcD
Alto Alegre	Sede	CEM XVIII – Desembargador Sadoc Pereira	CR	CR
Amajari	Sede	CEM XXVI – Ovídio Dias de Souza	CR	CR
	Comunidade Indígena Ouro	EEI Agrícola Pacheco	CR	CR
Boa Vista	Capital	EE Euclides da Cunha	CR	CR
		CEM XXXIII Fernando Grangeiro	CR	CR
		EE General Penha Brasil	CR	CR
		CEM II – Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena	CR	CR
		EE Major Alcides Rodrigues dos Santos	CR	CR

		EEMTI Profª Maria das Dores Brasil	CR	CR
		CEM VII – Profª Maria dos Prazeres Mota	CR	CR
		EE Mário David Andrezza	CR	CR
		CEM IX – Pedro Elias de Albuquerque	CR	CR
		CEM XXIII – Presidente Tancredo Neves	CR	CR
		EE Dr. Ulysses Guimarães	CR	CR
		EE Profª Vanda da Silva Pinto	CR	CR
Boa Vista - Rural	Comunidade Indígena Campo Alegre	EEl Lino Augusto da Silva	CR	CR
	Comunidade Indígena Darora	EEl Paulo Augusto Silva	CR	CR
Bonfim	Sede	CEM XVII – Aldébaro José de Alcântara	CR	CR
Cantá	Sede	CEM XXVIII – José Aureliano da Costa	CR	CR
Caracarái	Sede	CEM XIII – João Rogélio Schuertz	CR	CR
	Vila do Itã – Km 75	EE Sebastião Benício da Silva	CR	CR
Caroebe	Sede	EE Tereza Teodoro de Oliveira	CR	CR
	Vila Entre Rios	EE Prof. Vidal da Penha Penha Ferreira	CR	CR
Iracema	Vila Campos Novos	EE Manoel Agostinho de Almeida	CR	CR
Mucajaí	Sede	CEM XII – Maria Mariselma de Oliveira Cruz	CR	CR
		EMTI Padre José Monticone	CR	CR
Pacaraima	Sede	CEM XVI – Cícero Vieira Neto	CR	CR
	Comunidade Indígena Boca da Mata	EEl Tuxaua Antonio Horacio	CR	CR
Rorainópolis	Vila do Equador	EE 1º de Maio	CR	CR

São João da Baliza	Sede	EE Henrique Dias	CR	CR
São Luiz do Anauá	Sede	EE Prof. Alan Kardec Dantas Haddad	CR	CR
		CEM XX – João Rodrigues da Silva	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO IX

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAL REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS

Município	Localidade	Escola/Colégio	Composição do Cadastro Reserva	
			AC	PcD
Boa Vista	Capital	EE Ana Libória	CR	CR
		EMTI América Sarmento Ribeiro	CR	CR
		CEM XXI Prof. Camilo Dias	CR	CR
		CEM XXX Carlos Drummond de Andrade	CR	CR
		EE Profª. Coema Souto Maior Nogueira	CR	CR
		EE D. José Nepote	CR	CR
		CEM IV Prof. Jaceguai Reis Cunha	CR	CR
		CEM II Irmã Maria Teresa Parodi	CR	CR
		EE Monteiro Lobato	CR	CR
		EE São Vicente de Paula	CR	CR
		CEM XXXII Prof. Severino Gonçalves Gomes Cavalcante	CR	CR
Cantá	Vila Félix Pinto	EE Profª. Genira Brito Rodrigues	CR	CR

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
..... POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI

CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Carga Horária: **HORAS**

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função:

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº CPF nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de para atender às demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1 De acordo com os cargos, conforme disposto no presente Edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30 de dezembro de 2025.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação a contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2025.

<p>MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto N° 270-P de 08/04/2024</p>	<p>CONTRATADO (A)</p>
---	------------------------------

<p>Testemunha: RG CPF n°</p>
<p>Testemunha: RG CPF n°</p>

Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 03/01/2025, às 13:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15831434** e o código CRC **0714B895**.
